



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: [pmCachoeirinha—to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha—to@hotmail.com)



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL



PRELIMINARES  
DO OBJETO  
DO CREDENCIAMENTO  
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO  
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO  
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”  
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS  
DA PROPOSTA COMERCIAL  
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO  
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS  
DOS LANCES VERBAIS  
DO JULGAMENTO  
DOS RECURSOS  
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
DO CONTRATO  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO  
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS  
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES  
DISPOSIÇÕES GERAIS  
ANEXOS  
MODELOS DE DECLARAÇÕES



### Preliminares

**Órgão Interessado:** Fundo Municipal de Assistencial Social de Cachoeirinha

**Processo nº:** 003/2017

**Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 27 de 10.01.2017 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

**Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.

**Exame retirada do Edital e local da sessão:** Comissão Licitação – Prefeitura Municipal de Cachoeirinha- TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

**Endereço:** Rua 21 de Abril, nº. 1525– Centro, Cachoeirinha/TO. CEP 77.915-000  
Telefone: (063) 3437-1248

**Data da sessão:** 10 de março de 2017

**Horário da sessão:** 13:00 – (Horário de Brasília)

**Informações fones:** (063) 3437-1248

**Horário de** 07h30min às 13h30min (Brasília)

**Custo reprográfico:** R\$ 0,38 (Trinta e oito centavos) por folha.





## 1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação **futuras aquisição de material de limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## 2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(Modelo I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. **(MODELO II)**

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. **(MODELO IV)**.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.





### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

#### 3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de





eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa de comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuizos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



#### 4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos edilícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

#### 5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

#### 6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:





a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório, por servidor da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, neste último constar data;

b) – quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

## 7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior á quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço das materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;





7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica**, **Qualificação Econômico-Financeira**, **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.







8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e" e "f"

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de FAX e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

## 9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

## 10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

## 11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.







11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

## 12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subseqüentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor valor.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

## 13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.





13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.



#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

#### 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um ano) a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

#### 16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/0, Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência "item 5".

#### 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.





## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

**19.2** - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**19.3** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

**19.4** - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

**19.6** - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.7** - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

**19.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

**19.9** A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

**19.10** – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

**19.11** - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min as 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha– TO, 21 de fevereiro de 2017.

**LUANA NOGUEIRA LOPES**

Pregoeira







## ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)



Cachoeirinha– TO, 21 de fevereiro de 2017.

**DEMANDANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha**2. OBJETO:**

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **Aquisições de Material de Expedientes para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

**3. RECURSOS VINCULADOS:****4. JUSTIFICATIVA:**

4.1 – O presente visa adquirir os referidas matérias para a manutenção do ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda do Fundo Municipal de Assistências Social Cachoeirinha, proporcionando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos interno e externo.

**5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
08.244.0125.2009	3.3.90.30.00	Manutenção do fundo municipal de assistência social
08.244.0125.2068	3.3.90.30.00	Manutenção do crass
08.244.0125.2072	3.3.90.30.00	Manutenção do IGD-SUAS
08.244.0125.2096.	3.3.90.30.00	IGD PBF programa bolsa família
08.244.0125.2110	3.3.90.30.00	Manutenção dos serviços de fortalecimento de vínculos
08.244.0125.2111	3.3.90.30.00	Manutenção do acessuas
08.244.0125.2114	3.3.90.30.00	Implantar vigilância socioassistenciasocial
08.244.0125.2116	3.3.90.30.00	Manutenção do CMAS
08.244.0125.2117	3.3.90.30.00	Manutenção da proteção social PSE
08.244.0125.2118	3.3.90.30.00	Manutenção da proteção social básica PSB

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.**

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
<b>MATERIAL DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA.</b>						
01	1.500	uni	Água sanitária: líqüida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superficies. (unidade de 1 litro).		3,25	4.875,00



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



02	320	un	Álcool etílico hidratado 96 (recipiente com 250 ml), de acordo com a nbr 5991/97, com a marca do imetro, cx 12x1. de boa qualidade.	7,50	2.400,00
03	220	un	Álcool em gel etílico hidratado 65°inpm 500 ml.	6,10	1.342,00
04	200	un	Avental em napa: na cor branca, dimensão altura -1,10m, largura-75 cm.	8,00	1.600,00
05	60	un	Bacia em plástico: resistente extragrande 15 lt redonda, transparente, atóxico.	14,00	840,00
06	50	un	Bacia em plástico: resistente pequena 30 lt redonda, transparente, atóxico.	13,55	677,50
07	40	un	Balde plástico: com alça - 50 litros resistentes. com tampa	70,00	2.800,00
08	80	un	Balde plástico: com alça cor preta resistente capacidade aproximada de 12 litros	6,52	521,60
09	180	uni	Cera líquida: vermelha e incolor para pisos frios em geral frasco com 750 g.	3,80	684,00
10	180	un	Cesto plástico: pequeno para lixo telado 10lt.	6,05	1.089,00
11	220	un	Coador: de pano de algodão tam. 04(grande) p/ café.	2,54	558,80
12	500	pct	Colher descartável: branca para refeição 50x1.	3,10	1.550,00
13	35	un	Bacia de alumínio media tipo tacho 40 lt	84,00	2.940,00
14	25	un	Panela alta de alumínio 22 l com tampa	250,00	6.250,00
15	3000	pct	Copo descartável: para água, branco transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, obedecendo às normas abnt 14865	3,20	9.600,00
16	3000	pct	Copo descartável: para café, branco leitoso, capacidade 50 ml - em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 100 unidades cada, obedecendo às normas abnt 14865.	1,90	5.700,00
17	26	un	Colher grande de alumínio batido	18,00	468,00
18	36	un	Bandeja de grande alumínio para bolo	32,00	1.152,00
19	20	un	Bandeja médio de alumínio para bolo	28,00	560,00
20	20	un	Bandeja pequena de alumínio para bolo	23,00	460,00
21	42	jg	Copos de vidros: capacidade 330 ml (jogos com 06 peças).	11,20	470,40
22	1000	unid	Desinfetante: 2 litros - para uso geral, com ação bactericida eficaz contra o vibrião da cólera. desinfeta e perfuma fragrâncias jasmim, lavanda, pinho.	5,25	5.250,00





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



23	20	und	Deposito de mantimento 30 lt em plástico com tampa.	58,00	
24	30	und	Deposito de mantimento 60 lt em plástico com tampa.	100,00	
25	200	cx	Detergente líquido, frasco com 500ml dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. o produto deverá ter registro no ministério da saúde cx 24x1. de boa qualidade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde	45,55	
26	70	und.	Escova: para lavar roupa material sintético, tamanho médio.	2,00	140,00
27	60	und.	Escova: para vaso sanitário. tamanho padrão.	7,00	420,00
28	1500	und.	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de mais ou menos 10mm. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. embalagem individual.	1,00	1.500,00
29	1200	und.	Limpador instantâneo multiuso, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. registro no ministério da saúde. (veja)	4,55	5.460,00
30	26	und	Extensão elétrica de 10 m mano face	29,25	760,50
31	1200	pct	Esponja em aço: para arear vasilha--referência bombril ou similar.	1,30	1.560,00
32	120	und	Esponja: para banho infantil espuma de poliuretano.	3,64	436,80
33	82	und.	Faca de cozinha: com 6" com cabo em polietileno anatômico medida aproximada da lamina 15 cm.	12,00	984,00
34	50	und	Forma de alumínio retangular de 50 cm	38,00	1.900,00
35	500	und	Flanela: 40x30 cm, 100% algodão, amarela.	4,56	2.280,00
36	23	und	Garrafa térmica 05 lt	32,00	736,00
37	20	und	Garrafa térmica 12 lt com torneira	90,00	1.800,00
38	50	un	Garrafa térmica: com botão de pressão 1,5 litro, para café.	42,50	2.125,00
39	100	fardo	guardanapo de papel com 20 unidade com 50 guardanapo medido 18x23cm	1,80	180,00
40	38	und	Deposito para biscoito de plástico 5l	29,00	1.102,00
41	80	und	Isqueiro: tamanho grande, com selo do inmetro. composição: resinas termoplásticas, pedra à base de michimetal, peças metálicas e gás	3,70	296,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO**

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE  
Adm. | 2017/2020

			isobutano sob pressão. altamente inflável		
42	100	und	Jarra de plástico: para suco, capacidade mínima de 5 litros.	14,00	
43	2000	kt	Kit de (copo, prato e colher) de plástico	4,62	
44	680	und	Limpa vidros: hidróxido de amônia, butoxietanol, corante e água. embalagem de 500 ml. com registro no ministério da saúde e anvisa.	12,00	
45	1200	und	Limpador de alumínio: 500 ml composição: contem acido fluoridico, sulfônico, cloridico, conservante, corante e água.	3,14	3.768,00
46	420	un	Inseticida. referencia ação total 500 ml	9,83	4.128,60
47	85	un	Toalha de mesa de algodão 2x2.50 mt	45,00	3.825,00
48	25	un	Escorredor de louça de inox	45,00	1.125,00
49	87	un	Leiteira de alumínio 3l	47,00	4.089,00
50	120	un	Pá para lixo: uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	4,30	516,00
51	450	un	Pano de prato: material: 100% algodão, felpudo, dimensões: 80x45 branca.	5,64	2.538,00
52	1200	un	Pano para limpeza de chão: Descrição: saco inteiro, alvejado, medindo 67x 45 cm.	5,05	6.060,00
53	2200	fd	Papel higiênico: macio, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, folha simples, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca, rolo com 10 cm x 30 metros. 4x1.	43,00	94.600,00
54	1500	pc	Papel toalha: de alta qualidade, crepado, multifolhado, medida 23 x 27 cm. 2x1.	3,30	4.950,00
55	60	un	Película: filme em pvc.	2,50	150,00
56	42	un	Papeiro de alumínio para ferver café	27,55	1.157,10
57	3500	cx	Prato descartável: em plástico resistente no tamanho grande pacote com 10 unidades. 10x1.	1,99	6.965,00
58	25	und	Panela de pressão de 7 lt com válvula controlada de pressão	84,00	2.100,00
59	15	und	Panela de pressão de 10 lt com válvula controlada de pressão	127,00	1.905,00
60	220	und	Rodo grande: para limpeza – com cabo de madeira, reforçado 60 cm.	10,32	2.270,40
61	220	und	Rodo médio: para limpeza – com cabo de madeira, reforçado 50 cm.	13,00	2.860,00







## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



62	80	cx	Sabão em barra: glicerinado, neutro acondicionado em embalagem com 5 barras.	59,00	
63	80	cx	Sabão em pó: cx 1 kg, com alvejante, para limpeza geral.	140,00	
64	280	pc	Pedra sanitária sache com 25 gm	1,25	
65	300	pc	Naftalina 24 gm	1,99	597,00
66	20	un	Porta copos descartáveis de inox	29,55	591,00
67	2610	un	Cadeira de plásticos com encosto na cor branca	52,00	135.720,00
68	900	un	Sabonete: de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo lux, palmolive, francis ou similar)	1,30	1.170,00
69	450	un	Papel alumínio rolo na largura 45cm e comprimento 7,5m	5,00	2.250,00
70	80	und	Pilha para relógio de parede AA	1,15	92,00
71	80	und	Pilha palito AAA	1,15	92,00
72	42	un	Peneira de plástico para alimento grande	4,99	209,58
73	42	un	Peneira de plástico para alimento media	4,69	196,98
74	42	un	Peneira de plástico para alimento pequena	4,20	176,40
75	250	mt	Plástico transparente para mesa	9,68	2.420,00
76	250	mt	Plástico estampado para mesa	9,95	2.487,50
77	3000	pc	Saco para lixo plástico, capacidade 100 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades	3,00	9.000,00
78	3000	pc	Saco para lixo plástico, capacidade 50 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades	3,00	9.000,00
79	3000	pc	Saco para lixo plástico, capacidade 30 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades	3,00	9.000,00
80	3000	pc	Saco para lixo plástico: cor preta ou azul, para lixo, capacidade 15 litros, na 0,12.	3,00	9.000,00





## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



			10x1.			
81	50	und	Soda caustica: embalagem de 1kg.		13,59	
82	250	un	Toalha para banho 60x120cm		26,00	
83	150	un	Tapete antiderrapante emborrachado para banheiro		28,49	
84	25	und	Tapete para sala de estar em fibra sintética 2x2,5m		16,05	401,25
85	50	un	Tábua para cortar carne: cor branca, em polietileno (atóxico), nas dimensões mínimas 45x35cm.		19,65	982,50
86	200	cx	Touca com elástico: na cor branca descartável.		10,15	2.030,00
87	200	cx	Luvas de em pvc e látex 7cm		7,80	1.560,00
88	145	un	Vassoura de vasculhar: de piaçava 40cm, resistente, com cabo de madeira.		12,00	1.740,00
89	146	un	Vassoura: de pelo de talo, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.		11,70	1.708,20
90	100	un	Vassoura:, pelo fino resistente, com cabo de madeira e base medindo		10,82	1.082,00
91	250	un	Desodorizado, aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerosol, fragrância lavanda, não contendo cfc(clorofluorcarbono). registro no ministério da saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.(bom ar)		9,30	2.325,00
92	100	un	t elétrico universal		6,25	625,00
93	30	un	Tacho de alumino batido médio.		194,00	5.820,00
94	30	un	Tacho de alumino batido grande.		315,50	9.465,00
95	20	un	Mangueira 15 mt de jardineiro		26,54	530,80
96	200	un	Lustra moveis 200 ml		4,52	904,00
97	8	und	Batedeira industrial		2.635,00	21.080,00
98	8	und	Liquidificador industrial		925,00	7.400,00
99	10	und	Espremedor de laranja industrial		745,00	7.450,00
100	10	und	Sanducheira industrial		1.374,00	13.740,00

## 7. VALOR ESTIMADO





7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado conforme previsto na lei 8.666/93.

#### 8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os Materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais programas a qual formulará os pedidos via fax ou similar.

8.2 – Os Materiais deverão ser entrega no prazo máximo de 24(horas) após o recebimento do pedido.

#### 9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita no almoxarifado central, no horário das 07h30minhs as 13h30min, em dias úteis.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os materiais de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

#### 11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 01 (um) dia da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

#### 12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura

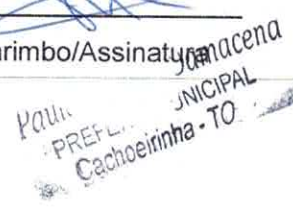
#### 13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura





<p><b>14. SETOR SOLICITANTE</b></p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p><b>15. ORDENADOR DA DESPESA</b></p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p>	<p><b>16. GESTORA</b></p> <p>Autorizo a despesa, observadas as normas legais</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p></p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO</p>
--	--	---



ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





## PREGÃO Nº 003/2017

Processo nº 003/2017

Pregão Presencial nº 003/2017

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx

Validade 12 meses



O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor neste ato representado pelo o atual Prefeito o Senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, brasileiro, portador do com R.G nº 334.616 S&P/TO, portador do CPF n.º 842.155.421-20 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ: 17.544.106/0001-59 neste ato representado pela atual gestora **ÂNGELA SUSANA NEVES DE ARAÚJO MACEDO** brasileira, portador do com R.G nº 341.651SSP/TO, portador do CPF nº 009.293.861-24.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial nº 003/2017, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha- TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 027, de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**Fornecedor:  
INTERESSADO VENCEDORCPF / CNPJ:  
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

**3.OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ata a **futuras aquisição de material de limpeza para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeirinha/TO**. Mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total
------	---------------------	-------	---------	----------------	-------------

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

**4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Cachoeirinha– TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 027/2017 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

## 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Cachoeirinha ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente





de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Funcional Programática Natureza da

Despesa:

08.244.0125.2009	3.3.90.30.00	Manutenção do fundo municipal de assistência social
08.244.0125.2068	3.3.90.30.00	Manutenção do crass
08.244.0125.2072	3.3.90.30.00	Manutenção do IGD-SUAS
08.244.0125.2096	3.3.90.30.00	IGD PBF programa bolsa família
08.244.0125.2110	3.3.90.30.00	Manutenção dos serviços de fortalecimento de vínculos
08.244.0125.2111	3.3.90.30.00	Manutenção do acessuas
08.244.0125.2114	3.3.90.30.00	Implantar vigilância socioassistenciasocial
08.244.0125.2116	3.3.90.30.00	Manutenção do CMAS
08.244.0125.2117	3.3.90.30.00	Manutenção da proteção social PSE
08.244.0125.2118	3.3.90.30.00	Manutenção da proteção social básica PSB



## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

**8.1** Os produtos e utensílios deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

**Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.**

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.



## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ananás, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 27 de 10 de janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 003/2017**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx 2017.

\_\_\_\_\_  
PAULO MACEDO DAMACENA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ÂNGELA SUSANA NEVES DE ARAÚJO MACEDO  
Gestora do Fundo M. de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
LUANA NOGUEIRA LOPES  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA CORTEZ  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Equipe de Apoio

-----  
EMPRESAS

**MODELO I**





### DO CREDENCIAMENTO



A (nome da empresa), CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 003/2017 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura



MODELO II

**CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**



A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios) em qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 003/2017, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO III

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**DECLARAÇÃO**





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° \_\_\_\_\_/2017



À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha- TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº  
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MODELO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



A empresa....., CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

DECLARADO





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA - TO

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

CNPJ Nº 17.544.106/0001-59 E-mail: [pmCachoeirinha-to@hotmail.com](mailto:pmCachoeirinha-to@hotmail.com)



MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



CACHOEIRINHA- TO, .....de ..... de 2017.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ..... /2017.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO V

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: .....  
ENDEREÇO: .....  
CIDADE:.....ESTADO:.....  
CNPJ N.: .....

Referente: Pregão Presencial n.º

A presente proposta tem como objeto o fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), de acordo com as especificações constantes do edital licitatório referente ao pregão em epígrafe.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

O valor total da presente proposta é de R\$......(.....).

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)